

**INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 – NIRE 41 3 0029559 0

**FATO RELEVANTE**

A **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – Em Recuperação Judicial** (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu o Ofício nº 105/2023-PRE (“Ofício”) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), datado de 28/12/2023, informando que a B3 decidiu pela aplicação da sanção de **Cancelamento de Ofício de Listagem** da Companhia, nos termos da alínea “g” do item 9.3 e do item 10.2. do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão a Negociação de Valores Mobiliários (“Regulamento”), tendo em vista o descumprimento de requisitos previsto no regulamento em decorrência da ausência de pagamento das anuidades de 2022 e 2023.

A B3 informou ainda que:

*“A listagem da Companhia junto à B3 será cancelada em 30/01/2024.*

*De 29/12/2023 a 29/01/2024, inclusive, as ações de emissão da Companhia serão objeto de negociação não continua (negociação exclusivamente por meio de leilão, com fechamento de negócios apenas ao final da sessão de negociação), sendo que, a partir de 30/01/2024, deixarão de ser negociadas na B3.*

*O cancelamento da listagem na B3 não altera a situação do registro de Companhia aberta registrada na Comissão de Valores Mobiliários.”*

A Companhia esclarece que está ultimando as medidas necessárias para reverter a decisão adotada pela B3 e que manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer atualizações relevantes ao assunto objeto deste Fato Relevante.

Curitiba (Pr), 02 de janeiro de 2024

---

**Manacesar Lopes dos Santos**  
Diretor de Relações com Investidores